

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FACULDADES INTEGRADAS DE MINEIROS**  
**EDITAL**

**APRESENTAÇÃO E REAPRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA O ANO**  
**DE 2007**

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, de Mineiros, Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e para que cumpra os efeitos legais, torna público, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para apresentação de projetos de extensão, bem como reapresentação dos já existentes, até o dia 18/11/2006, como determina a Resolução N. 001/CG/06 de 16 de janeiro do corrente ano e a alteração efetuada pela Resolução N° 010/DG/06 de 26 de outubro de 2006.

Art. 1º. Os interessados devem protocolar seus projetos em *formulário único*-modelo padrão da FIMES e encaminhá-los até às 17 horas do dia 18/11/2006 diretamente para a Coordenação de Extensão que, após análise técnica, enviará à Presidente do CONSEPE para abertura do processo e tramitação.

Art. 2º. Na ocasião, os Projetos deverão vir acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Carta de anuência dos parceiros envolvidos;
- b) Duas (2) cópias impressas em papel A4 e uma (1) cópia magnética (cd-rom);
- c) Relação dos acadêmicos envolvidos com o projeto (se houver);

Art. 3º. Entende-se por *projeto de extensão*, de acordo com a Normativa de Extensão:

- I. *Art. 3º. As atividades da extensão universitária caracterizam-se da seguinte forma:*
- II. **Programa:** conjunto de projetos ou atividades gerenciadas com a mesma diretriz, voltados a objetivos comuns, de caráter permanente e multidisciplinar, definidos institucionalmente;
- III. **Projeto:** conjunto de ações contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico;
- IV. **Curso:** conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejadas e organizadas de maneira sistemática, com carga horária definida e processo de avaliação formal;
- V. **Evento:** ação que implica na apresentação e exibição pública e livre ou também com usuário específico, do conhecimento ou produto cultural-artístico, social, científico, esportivo e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade;

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FACULDADES INTEGRADAS DE MINEIROS**

- VI. **Prestação de Serviço:** ação extensionista de caráter permanente ou eventual, que se define como a execução ou participação em atividades profissionais fundamentadas em conhecimentos ou habilidades de domínio da Fundação, enquanto troca permanente com a Sociedade. A prestação de serviços quando for oferecida como curso ou projeto de extensão deve ser registrada como tal.
- VII. **Produção e Publicação:** caracteriza-se como elaboração, difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica de interesse da extensão.

Art. 4º. De acordo com o Artigo 5º da Normativa, podem apresentar projetos: os professores e técnicos administrativos de nível superior, sendo necessário um coordenador para cada projeto.

Parágrafo único. Alunos só podem aparecer como colaboradores dos projetos.

Art. 5º. A carga-horária destinada às atividades de extensão, para os docentes, deve ser aprovada pelo Conselho Pleno (CONSPLE), em concordância com o Departamento Financeiro, não devendo ultrapassar oito (8) horas semanais.

Art. 6º. Para aprovação dos respectivos projetos, o Departamento Financeiro levará em conta a importância de R\$ 37.203,33 (trinta e sete mil, duzentos e três reais e trinta e três centavos), que representa o montante previsto para *Projetos de Extensão da FIMES*, no ORÇAMENTO – 2007.

Art. 7º. O presente Edital entra em vigor após sua publicação, revogando-se qualquer disposição contrária.

Publique-se. Cumpra-se.

Mineiros, 27 de outubro de 2006.

*Prof.ª Ita de Fátima Silva Assis*  
**Diretora Geral**